

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 15/Jul



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2605/2021



## DISTRITO FEDERAL



## **ATENÇÃO VIGILANTES QUE ERAM DA CONFEDERAL E PRESTAM SERVIÇO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

### **TODAS E TODOS À ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Vigilantes do DF convoca todos os vigilantes que eram da empresa Confederal e prestam serviço na Secretaria de Educação para participarem de importante Assembleia Geral para tratarmos de assunto do interesse de todas e todos. Lembramos que a sua participação é fundamental para que as deliberações a serem tomadas, sejam de consenso da maioria.

### **ASSEMBLEIA GERAL**

**Dia:** 20/07/2021 - terça-feira

**Horário:** 19h30

**Local:** Estacionamento do SDS (Conic) – Subsolo em frente à rampa dos vigilantes.

**Pauta:** Discussão sobre o pagamento das verbas rescisórias

# Sindsegur notifica DMB e CREA sobre atraso de salários e vale alimentação



**Na sua luta diária em defesa dos vigilantes patrimoniais do RN o Sindsegur tem encaminhado constantes ações políticas e judiciais, como é o caso da cobrança pelo pagamento do salário em dia.**

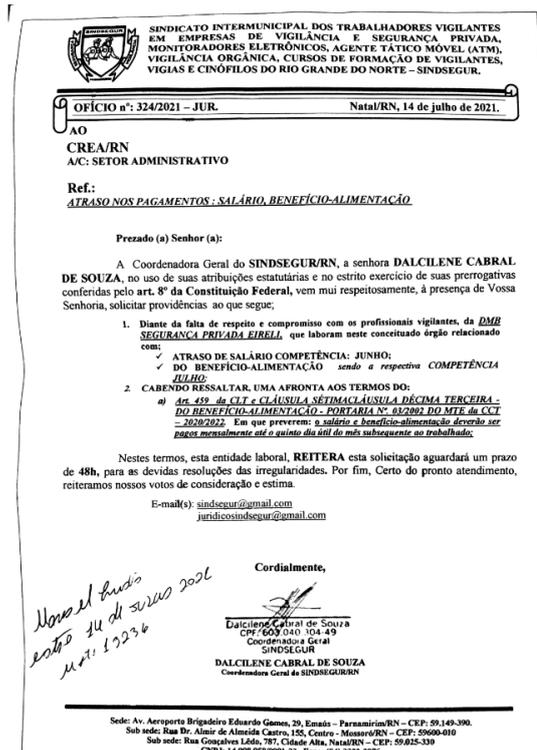
Nesta quarta-feira, 14 de julho, o nosso sindicato notificou mais uma vez a empresa DMB Segurança e o CREA sobre os constantes atrasos no pagamento do salário e vale alimentação dos trabalhadores.

O Sindsegur está atento e vai continuar combatendo todo tipo de abuso contra os direitos trabalhistas e cobrando das empresas e dos órgãos contratantes o pagamento dos vigilantes até o quinto dia útil do mês de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

Fonte: Sindsegur



Sede: Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 29, Estação - Paracuru/RN - CEP: 59.140-390.  
Sub sede: Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 155, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59060-010  
Sub sede: Rua Gonçalves Lobo, 787, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-330  
CNPJ: 14.008.909/0001-33 Fone: (84) 3332-3078  
Digitalizado com CamScanner



Sede: Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 29, Estação - Paracuru/RN - CEP: 59.140-390.  
Sub sede: Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 155, Centro - Mossoró/RN - CEP: 59060-010  
Sub sede: Rua Gonçalves Lobo, 787, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-330  
CNPJ: 14.008.909/0001-33 Fone: (84) 3332-3078  
Digitalizado com CamScanner

# MPT registra aumento de 4.205% nas denúncias de excesso de trabalho e jornada

**Levantamento inédito do MPT mostra que maus patrões aumentaram excessivamente o número de demandas, o que exige maior jornada de trabalho. Eles ainda tentam burlar lei transformando celetistas em autônomos**



Cerca de 8,3 milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros passaram a dar expediente na sala ou em um quarto de suas casas por causa da pandemia do novo coronavírus. Estão em regime de teletrabalho, home office ou trabalho remoto, não importa a denominação, o certo é que esse contingente afastado do ambiente da empresa sente cada vez mais o peso do aumento das atribuições que são obrigados a cumprir por exigência de maus patrões.

Levantamento inédito do Ministério Público do Trabalho (MPT) revelou um aumento vertiginoso de denúncias de exploração dos trabalhadores em regime de trabalho em casa.

De acordo com o levantamento, entre 2018

e 2019 quase não houve denúncias sobre o teletrabalho, mas em 2020, quando vários governadores decretaram quarentena para tentar reduzir a disseminação do coronavírus, o índice saltou 4.205%, como mostra o quadro abaixo.

"EVOLUÇÃO DE DENÚNCIAS - TELETRABALHO"\*

ANO	QUANTIDADE	CRESCIMENTO ANO a ANO
2018	38	-
2019	39	2,6%
2020	1679	4205%
2021**	762	Queda de 38,29%***

\* Pesquisa realizada pelo Delphos – SUD com os termos: “teletrabalho”, “trabalho remoto” e “home office”.

\*\* O ano de 2021 compreende os dias 01/01 até 14/07.

\*\*\* A apuração do percentual entre os anos considerou apenas os sete primeiros meses de 2020, onde existiram 1235 denúncias.

A maior incidência acontece nos grandes centros, com destaque para as capitais: São Paulo, com 407 denúncias (+ 16,1%); Rio de Janeiro, 181 denúncias (+7,1%); Porto Alegre, 108 denúncias (+ 4,2%) Brasília, 97 denúncias (+ 3,8%) e Belo Horizonte, com 76 denúncias (+ 3%).

**As três empresas mais denunciadas pelos trabalhadores são a Almaviva do Brasil, Liq Corp S.A. e Correios.**

Segundo a procuradora do Trabalho e Vice-Coordenadora Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho do MPT, Carolina De Prá Camporez Buarque, os motivos das queixas dos trabalhadores mudaram. No início da pandemia, a principal reclamação era a de que empregadores se recusavam a colocar seus funcionários em teletrabalho, mesmo tendo que esta possibilidade fosse totalmente viável.

**Hoje as principais queixas dos trabalhadores são:**

**1 - Excesso de jornada e sobrecarga de trabalho**

Se antes o trabalhador era responsável dentro da empresa por, por exemplo, quatro demandas, hoje é obrigado a cumprir um número maior, o que acaba o obrigando a trabalhar mais horas para entregar o trabalho dentro do prazo.

**2 - Falta de estrutura para trabalhar**

Os maus patrões não pagam pelo uso da internet, nem energia. Além disso, não oferecem equipamentos como mesas, cadeiras, computadores, e todo tipo de material de escritório.

“Além dos custos extras com a compra de equipamentos e contas de internet, quem não tem como pagar por uma mesa ou cadeira melhores, acaba tendo diversos problemas de saúde causados por falta de uma ergonomia adequada”, diz a procuradora.

Segundo ela, a reforma Trabalhista de 2017, inseriu no artigo 75 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as alíneas de A a E, com previsões sobre a ajuda de custo para estruturação, como o fornecimento de equipamentos.

**Quem arca com os custos do trabalho é quem obtém lucro com ele. Isto é a lógica da alteridade, que independe de lei expressa**

**- Carolina De Prá Camporez Buarque**

**3 - Direito de desconexão**

“A vida profissional se confunde com a pessoal de modo permanente. O trabalhador praticamente fica sem direito a uma hora de almoço, as mensagens por whatsapp não respeitam horários de descanso e as reuniões são praticamente diárias e intermináveis. Isto afeta a saúde mental das pessoas”, afirma a procuradora.

**4 - Mudança de vínculo empregatício**

O artigo 6º da CLT, de 2011, diz que uma função realizada no ambiente do trabalho ou à distância, em domicílio, não afasta o vínculo empregatício.

“Hoje há controle informatizado das atividades do trabalhador, seja na hora em que ele faz login ao computador e sistema da empresa, seja respondendo a uma mensagem, sejam comparecendo a reuniões. Há um controle pessoal sobre toda a atividade desenvolvida, ainda que pelo uso de mecanismos tecnológicos e por isso ele continua sendo um empregado”, diz a procuradora.

**O MPT tem investigado fraudes que buscam mudar de celetista para autônomos em situações de teletrabalho, podendo citar funções de teletendentes, tradutores, jornalistas, secretariado, entre as denúncias.**

**O trabalhador em home office não pode ter a sua condição mudada de celetista para autônomo. Não é o fato do trabalhador estar fora do estabelecimento que ele deixa de empregado. Isto é fraude**

**- Carolina De Prá Camporez Buarque**

**Empresas podem definir pelo trabalho presencial ou remoto**

A legislação, a partir da Medida Provisória (MP) nº 1046, diz que o empregador tem de avisar o trabalhador que ele passará ao teletrabalho com apenas 48 horas de antecedência. Ele também pode pedir o retorno ao trabalho presencial também com dois dias de antecedência.

“O trabalhador pode negociar a sua volta, ou não. Se ele considerar que as condições do trabalho presencial colocam em risco à sua saúde, em função da pandemia, é preciso dialogar com a empresa”, recomenda Carolina.

**É preciso aprimorar a legislação**

A procuradora do MPT diz que a legislação sobre teletrabalho precisa ir além da atual. Há

situações, segundo Carolina, em que a saúde física e mental dos trabalhadores está em risco.

“Um exemplo é a violência doméstica a que muitas mulheres são submetidas. Se antes as vítimas podiam ficar horas longe do agressor e até mesmo ter contato com outras pessoas para denunciar a violência, hoje elas são praticamente prisioneiras, sem condições de saírem de casa”, diz.

Para Carolina, o Projeto de Lei (PL) nº 5581, de 2020, da Câmara Federal, é um avanço, mas alguns reparos precisam ser feitos. Um deles é sobre a fiscalização do trabalho, em virtude da inviolabilidade do lar.

“Não se pode adentrar a casa das pessoas para fiscalizar as condições de trabalho sem autorização prévia e isso pode camuflar muitas irregularidades trabalhistas que lá ocorrem”, explica a procuradora.

### Confira como fazer denúncias ao MPT

Carolina De Prá recomenda que sejam registradas todas as trocas de mensagens, eventuais conversas, e registros fotográficos do ambiente de trabalho.

“Procurem seu sindicato, o MPT, busquem conhecer seus direitos e lembrem-se que o fato de estar em casa não afasta a incidência dos direitos trabalhistas”.

As denúncias ao Ministério Público do Trabalho podem ser feitas pelo Portal do MPT ou pelo aplicativo MPT Pardal.

### Recomendações da Organização Mundial do Trabalho

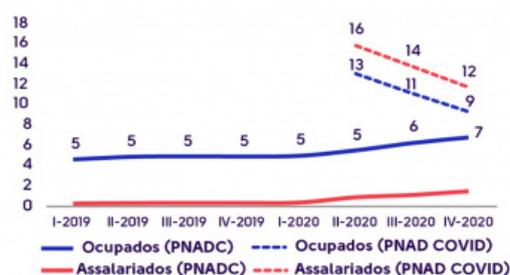
Um documento da Organização Mundial do Trabalho (OIT) revela preocupação com o teletrabalho realizado em toda a América Latina. Estimativas preliminares da organização indicam que, no pior momento da crise, no 2º trimestre de 2020, nos países da região entre 20 e 30% dos assalariados, cerca de 23 milhões, estavam trabalhando em domicílio, durante a pandemia. Em 2019 este número era inferior a 3%.

O gráfico a seguir sobre o Brasil com dados da PNAD Continua e da PNAD Covid mostra que o trabalho em domicílio na primeira curva se manteve constante ao longo do ano, em torno de 5% a 7% de todos os ocupados.

Já a segunda curva é mais elevada, de 13% (PNAD COVID), sendo inclusive superior (16%) entre os assalariados.

## Evolução do trabalho em domicílio e do teletrabalho. 2019-2021

### Brasil (Trabalho em domicílio)



### OIT

A diferença entre a primeira fonte é que na PNAD COVID, a proporção de assalariados trabalhando à distância supera a registrada entre os demais assalariados. A diferença entre os resultados é que a PNAD Continua pergunta o lugar onde normalmente as pessoas realizam suas tarefas, já a PNAD COVID pergunta se a pessoa estava efetivamente trabalhando à distância na semana anterior à pesquisa.

Segundo a Organização, “sem os controles adequados, trabalhar em casa pode levar a relações de trabalho que não reconhecem a dependência e, portanto, a aumentos no trabalho autônomo ou relações de trabalho disfarçadas”.

Para a OIT é preciso que haja acordo entre as partes; organização e horário de trabalho; segurança e saúde no trabalho; equipamentos e itens de trabalho; proteção do direito à privacidade dos trabalhadores e trabalhadoras; dimensão de gênero e teletrabalho e relação de trabalho e cumprimento da legislação.

Para ler o relatório “Desafios e oportunidades do teletrabalho na América Latina e no Caribe”, em espanhol, clique aqui.

### Trabalho em casa no Brasil

Cerca de 8,3 milhões de pessoas passaram a trabalhar em casa no Brasil. O dado que oscilou para mais ou para menos durante a pandemia, de acordo com um levantamento publicado no livro “A devastação do trabalho a classe do labor na crise da pandemia”, do Instituto de Economia da Unicamp.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, eram 3.850 milhões pessoas em teletrabalho, em 2019 saltou para 4.595 milhões, o que demonstra que a Covid-19 foi responsável por praticamente dobrar o número de pessoas trabalhando remotamente.

\*Edição: Marize Muniz

# Reforma tributária ameaça trabalhador de perder vale-refeição e alimentação



Mudanças propostas na reforma tributária podem fazer os trabalhadores perderem o vale-refeição e o vale-alimentação que recebem das empresas. Hoje, as companhias que oferecem esse benefício aos empregados têm direito de abater essa despesa do IR (Imposto de Renda) no regime de lucro real. Por sugestão do governo, o relator da reforma tributária, Celso Sabino (PSDB-PA), propôs acabar com esse benefício fiscal. Especialistas ouvidos pelo UOL dizem que o fim da isenção pode incentivar os patrões a cortarem o benefício.

Segundo o Ministério da Economia, 280 mil empresas oferecem vale-alimentação e vale-refeição para parte dos 22,3 milhões de trabalhadores dessas firmas. Quem não recebe o vale, tem o direito de receber a alimentação pronta. Os benefícios fazem parte do PAT

(Programa de Alimentação do Trabalhador), criado em 1976 para reduzir o nível de desnutrição de quem trabalhava com carteira assinada.

***O vale-alimentação e o vale-refeição estão previstos na maioria dos acordos coletivos. Com o fim do benefício fiscal, o empregador pode não querer manter essa cláusula no acordo coletivo posterior. Há risco de prejuízo para os trabalhadores se os patrões não quiserem mais conceder o benefício.***

***Maurício Corrêa da Veiga, advogado trabalhista.***

A Receita estima que deixará de arrecadar R\$ 1,3 bilhão neste ano com essa isenção fiscal. Caso a proposta seja aprovada, o relator prevê que o governo arrecadará R\$ 1,4 bilhão em 2022 e R\$ 1,5 bilhão em 2023

## **Governo estudava reduzir isenção desde janeiro**

O próprio governo já discutia desde janeiro reduzir a isenção para as empresas que fazem parte do PAT. Uma minuta de decreto para reformular o programa foi colocada em consulta pública pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. A minuta previa que as empresas poderiam abater do IR apenas as despesas com os benefícios concedidos a trabalhadores que renda de até R\$ 3.500

Essa proposta opôs a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e a Secretaria Especial da Receita Federal. De um lado, os técnicos do trabalho defendiam o benefício como forma de garantir a boa alimentação dos empregados. Do outro, técnicos da Receita criticam o incentivo fiscal. Para compensar um corte maior do IR das empresas na reforma tributária, o ministro da Economia determinou o corte de benefícios fiscais para diversos setores da economia e incluiu na proposta o benefício para as empresas que participam do PAT. Procurado, o Ministério da Economia afirmou que o relatório é preliminar e esta sendo revisado

### **Acordos coletivos garantem o benefício, diz advogado**

O pagamento do vale-alimentação e do vale-refeição para o trabalhador e a garantia da isenção fiscal para empregador dependem de a concessão do benefício estar prevista em acordo coletivo, declarou o advogado trabalhista Maurício Corrêa da Veiga. Segundo ele, se o fim da dedução dessas despesas for aprovado, o patrão poderá deixar de conceder o benefício. O economista-sênior da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens,

Serviços e Turismo), Fabio Bentes, declarou que a proposta afeta trabalhadores e o setor de bares e restaurantes

“O trabalhador pode perder um benefício com a aprovação da proposta. Se o empregador deixa de conceder esse benefício, isso terá impacto negativo no faturamento de bares e restaurantes, um dos mais afetados pela pandemia, com as medidas que restringem a circulação de pessoas”, declarou

### **Fim da isenção afeta bares e restaurantes, diz associação**

O presidente da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes), Paulo Solmucci, também afirmou que o fim da isenção é ruim para os trabalhadores e para o setor que representa. Segundo ele, bares e restaurantes que aceitam pagamentos por meio do vale-refeição podem ter o faturamento ainda mais prejudicado, diante das restrições impostas pela pandemia da covid-19. Solmucci diz que participava das discussões com o governo para aperfeiçoar as regras do PAT, mas não para acabar com a isenção

***Desde janeiro, estávamos debatendo esse tema com a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. O PAT tem 45 anos e trouxe enormes benefícios para o trabalhador e para o setor de bares e restaurantes. Sem mais nem menos, vão acabar com o programa. É um exemplo de liberalismo sem transparência e sem debate com a sociedade. Somos contra essa medida.***

**Paulo Solmucci, presidente da Abrasel**

Fonte: UOL

# Senado aprova projeto que criminaliza violência política contra mulheres

**Texto prevê reclusão de até quatro anos para quem assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar candidatas ou detentoras de mandato**



**Votação da proposta durante sessão do plenário virtual Foto: Leopoldo Silva / Agência Senado**

BRASÍLIA - O Senado aprovou por unanimidade, nesta terça-feira, projeto que busca combater e punir a violência política contra as mulheres. Entre as ações previstas no texto, também constam mudanças no Código Eleitoral, com a criminalização de divulgação de conteúdo falso durante período de campanha. A proposta, que já passou pela Câmara, segue agora para sanção presidencial.

A matéria torna crime, passível de pena de reclusão de um a quatro anos, “assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo”.

***‘Penso em desistir todos os dias’: Talíria Petrone fala sobre ameaças e impactos da violência política de gênero no mandato de mulheres***

A pena pode ser aumentada se o crime for cometido em razão de raça, cor ou etnia; e se for contra gestantes, maiores de sessenta anos ou pessoas com deficiência. Também há previsão

de aumento de pena se o crime de calúnia ou difamação for transmitido ao vivo na internet ou divulgado em rede social.

Além disso, a proposta também prevê pena de dois meses a um de detenção para a divulgação, durante a campanha eleitoral, “de fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou candidatos”.

— Ao virar lei o texto vai garantir que, no período eleitoral, estaremos protegidas de vídeos fraudulentos, com informações falsas e desrespeitosas. Esse tipo de atitude é ruim para a democracia porque espanta as mulheres da atividade política — disse a líder da bancada feminina no Senado, Simone Tebet (MDB-MS).

A matéria também assegura a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições. Os debates em rádio e de televisão, segundo a proposta, “deverão respeitar a proporção de no mínimo 30% de candidatas de cada sexo, no convite a candidatos às eleições proporcionais”.

***A senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) disse que a aprovação do projeto é um marco para o Brasil:***

— Esse projeto é fundamental e é um divisor de águas nessa política. É fundamental, inclusive, para o avanço da participação da mulher na política. A mulher tem que estar onde ela quer estar, ou seja: na política, no Judiciário, no Legislativo, no Executivo, enfim, nos mais variados espaços de poder, na sociedade civil, no espaço privado.

Fonte: oGlobo

# Câmara aprova suspensão da prova de vida do INSS durante pandemia

**O texto retira a permissão de uso de outros meios para comprovação, requisito para continuidade de benefícios**

Foto: Pablo Valadares/Agência Câmara



A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (14/7) o Projeto de Lei 385/21, do Senado Federal, que suspende até 31 de dezembro de 2021 a comprovação de vida dos beneficiários perante o INSS.

Como houve mudança no texto, a matéria terá que ser novamente apreciada pelo Senado.

O texto aprovado é um substitutivo de autoria do deputado Danilo Cabral (PSB-PE).

Ele retirou do conteúdo original a permissão de uso de outros meios para o segurado do INSS realizar a prova de vida a fim de continuar a receber os benefícios.

A prova de vida é realizada anualmente em agências do INSS ou nos bancos onde o segurado recebe o benefício, seja auxílio-doença ou aposentadoria.

O relator argumentou que “não há justificativa para que, em um momento tão grave de crise sanitária, a prevenção a possíveis fraudes esteja acima da preservação da vida de milhões de brasileiros com o risco de corte do benefício”.

## **Biometria**

O PL 385/21 prevê o uso preferencial de biometria para a realização da prova de vida pelos beneficiários, que deverá ser feita no mês de seu aniversário, ainda que por procuradores.

Já a troca de senha deverá ocorrer preferencialmente no mesmo ato da prova de vida, por meio de identificação perante o funcionário do banco.

Quanto aos beneficiários com mais de 80 anos ou com dificuldades de locomoção, o texto especifica que os bancos deverão dar preferência máxima de atendimento a eles, com o objetivo de evitar demoras e exposição do idoso a aglomerações. Além disso, deverá informar ao cidadão outros meios remotos de realizar a prova de vida para evitar deslocamentos.

## **Procuração**

Sobre as regras de recebimento dos benefícios por procurador, o projeto concede gratuidade na emissão da primeira via de procuração pública para esse fim exclusivo. Já a renovação do documento passa de semestral a anual.

A responsabilidade por devolver ao INSS valores pagos indevidamente após o óbito do titular do benefício ou a pessoa não autorizada será do banco quando a instituição descumprir obrigações impostas a ela por lei ou contrato.

O projeto propõe ainda que a ligação telefônica para o segurado pedir benefícios deverá ser gratuita, por ser considerada de utilidade pública, seja de telefone fixo ou celular.

Fonte: Metrópoles

# 48% dos trabalhadores por conta própria ganham menos de 1 salário mínimo por mês



Quase metade dos trabalhadores e trabalhadoras conta própria, chamados de empreendedores pelo governo e por órgãos de mídia tradicional, tem renda inferior a um salário mínimo, hoje de R\$ 1.100. A maioria (48%) consegue por mês R\$ 1.000 por mês e apenas 7% têm renda superior a R\$ 4.000. Nos estratos intermediários, 30% têm renda entre R\$ 1.001 e R\$ 2.000 e 15%, entre R\$ 2.001 e R\$ 4.000.

Os dados são de pesquisa realizada pelo projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo, pela Universidade Federal de Santa Catarina e pela Reafro (Rede Brasil Afro Empreendedor), intitulada 'Nas dobras da precariedade – Desigualdades regionais, de gênero, raça e classe no trabalho por conta própria no Brasil'.

A pesquisa derruba o mito de que o trabalho por conta própria representa liberdade para organizar o que fazer, sem patrão e sem cartão de ponto, reforçando o tal 'espírito empreendedor' dos brasileiros. Como a CUT sempre disse derruba a falácia de que com o empreendedorismo, também conhecido como bico ou trabalho por conta própria, os trabalhadores e as trabalhadoras conseguem

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

rendimentos suficientes para sobreviver com dignidade.

Os dados da pesquisa, divulgada nesta quarta-feira (14), mostram ainda a discriminação racial e de gênero: mulheres e negras ganham menos do que as brancas e os homens.

Entre as mulheres cabeleireiras (negras e brancas) a renda está concentrada na primeira faixa (até R\$ 1.000) mas é maior quanto mais branco for o grupo de trabalhadoras.

Já entre os cabeleireiros, o salário é maior. Os homens concentram o segmento com renda maior que os R\$ 4 mil recebidos pela categoria.

Em todas as atividades pesquisadas as mulheres negras ganham menos que os homens brancos.

- na faixa salarial entre R\$ 2.001 e R\$ 4.000, os homens brancos ocupam quase todas as posições

- na faixa salarial de até R\$ 500, quase todas as ocupações são exercidas pela população negra. Essa predominância, em menor escala, repete-se nas faixas até R\$ 2.000

- na faixa acima de R\$ 4.000, o eixo racial separa as atividades por completo

- a mais masculina e branca das atividades por conta própria é na agricultura, enquanto as mulheres brancas que trabalham por conta própria são hegemônicas na área de psicologia

- os segmentos de atividade com predominância de mulheres negras são o de cuidados do corpo e de produção de roupas e alimentos

- homens negros predominam nos segmentos de construção civil, transporte (em geral como condutores) e manutenção automotiva.

Fonte: CUT Brasil

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF